

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 3225/2009****Processo 456/08.3TYVNG — Insolvência
pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Biluc — Artigos Para O Lar, Lda.

Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa,
Endereço: Rua de Camões, 218, 2.º sala 6, 4000-138 PortoFicam notificado todos os interessados, de que no processo supra
identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado
Plano de Insolvência.23 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial
de Justiça, *Serafim Moreira*.

301578475

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO
E DA EMPRESA****Despacho n.º 10311/2009**

Nos termos do título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão de Sistemas de Informação, a qual foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-A1 19/2008.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão de Sistemas de Informação, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 070/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2008-2009.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

**Estrutura Curricular do Mestrado em Gestão
de Sistemas de Informação**

Área científica predominante do ciclo de estudos: Sistemas de Informação.

Duração do ciclo de estudos: 2 anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnologias da Informação.	CTI	80	
Multimédia, Visão e Computação Gráfica.	MVCG		8
Informática Aplicada	IAp		8
Sistemas de Informação	SI	24	8
<i>Total</i>		104	16

Diploma de estudos pós-graduados:

Aos alunos que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 ECTS, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Gestão de Sistemas de Informação.

Plano de estudos do Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º Ano						
Arquitectura de Sistemas de Informação	SI	Trimestral	224	T=20;TP=10;PL=10; S=5; OT=3	8	
Information System Architectures						
Gestão Estratégica dos Sistemas de Informação	SI	Trimestral	224	T=22;TP=16;PL=2; S=5; OT=3	8	
Information System Management						
Introdução à Investigação em Gestão de Sistemas de Informação	CTI	Trimestral	336	T=18;TP=22;PL=0; S=5; OT=3	12	
GSI Introduction to Research						
Gestão de Projectos de Sistemas de Informação	SI	Trimestral	224	T=20;TP=20;PL=0; S=5; OT=3	8	
Information System Project Management						